PROJETO DE LEI Nº 1112/2023

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal Nº 14.434/2022."

Artigo 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Tapira, Paraná, o pagamento de piso salarial para os profissionais da enfermagem, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais;

Parágrafo único - Para efeitos desta lei, consideram-se as atividades de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, tanto da iniciativa privada quanto em cargos, empregos ou funções.

Artigo 2º - O valor estabelecido no artigo 1º desta lei será devido na seguinte proporção:

I - No equivalente a 100% (cem por cento) para a atividade de Enfermagem;

II - No equivalente a 70% (setenta por cento) para a atividade de Técnico de Enfermagem;

III - No equivalente a 50% (cinquenta por cento) para a atividade de Auxiliar de Enfermagem;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 dias de julho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1026/2023

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Vimos por meio deste solicitar seus préstimos no sentido de analisar e aprovar o Projeto de Lei n.º 1026/2023, que tem por finalidade a "**Autorização para o Poder Executivo efetuar a aplicação e o pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal Nº 14.434/2022.**"

O presente projeto de lei tem por objetivo a adequação do valor do subsídio dos Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Enfermeiros, servidores municipais, ao valor definido em lei federal, em específico pela lei n° 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem.

Conforme a lei federal, os auxiliares de Enfermagem, farão jus ao salário de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), os Técnicos de Enfermagem farão jus ao salário de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), e, os Enfermeiros, farão jus ao salário de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal